



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA CARIOCA -

20201130u32618375000106i32618375000106

Número da Nota

00000025

Data e Hora de Emissão

30/11/2020 23:52:48

Código de Verificação

G4PU-UYLZ

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **32.618.375/0001-06**

Inscrição Municipal: **1.155.427-0**

Inscrição Estadual: ---

Nome/Razão Social: **VERONICA LOPES DA SILVA LIMA 07557815700**

Nome Fantasia: **CONSEX - CONSULTORIA PEDAGÓGICA**

Tel.: **980501439**

Endereço: **RUA ITARANA 366, LOT 116 PAL 26923 - CAMPO GRANDE - CEP: 23073-150**

Município: **RIO DE JANEIRO**

UF: **RJ**

E-mail: **jln.contabil@uol.com.br**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **066.511.272-68**

Inscrição Municipal: ----

Inscrição Estadual: ----

Nome/Razão Social: **JOSÉ DA CRUZ MARINHO**

Endereço: **PRA DOS TRES PODERES 18, Ala Teotonio Vilela - ZONA CIVICO-**

ADMINISTRATIVA

Tel.: **61 3303-6623**

Município: **BRASILIA**

UF: **DF**

E-mail: **landisouza@gmail.com**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Análise e elaboração de nota técnica sobre a ADI 5668, que está sob análise do STF e aborda a questão da Ideologia de Gênero no Sistema Educacional Brasileiro.

VALOR DA NOTA = R\$ 1.950,00

Serviço Prestado

08.02.01 - instrução

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	----	----	----	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- NFS-e emitida com observância ao Regime de Tributação Especial conferido para Microempreendedor Individual (MEI).
- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.
- Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU.